



PORTARIA Nº 01/2026

“Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Baldim-Mg no período de recesso parlamentar”

O Presidente da Câmara Municipal de Baldim, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica Municipal no ART.41, inciso II e

Considerando que durante o período de recesso parlamentar, as atividades administrativas e o movimento diário diminuem consideravelmente,

Considerando que a diminuição da jornada de trabalho irá gerar uma economia global aos cofres do legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Baldim, durante o recesso parlamentar, no Mês de Janeiro de 2026, passará a ser das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo único: A partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Baldim, retornará ao seu horário normal de 08h00min às 16h00min.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Baldim, 02 de Janeiro de 2026.


Leonardo Augusto Ferreira Barbosa

Presidente da Câmara

